



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 0737

Em 14/10/2008

Kouliang
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Aprovado em
28/10/08

PROJETO DE LEI N.º 091 /2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO
MUNICIPAL A ABRIREM CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES SOBRE O TOTAL DA
DESPESA FIXADA EM SEUS ORÇAMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, de acordo com o disposto no Art. 42 da
Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a:

Abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 8%(oito por cento) sobre o total da
despesa fixada em seus respectivos orçamentos, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 43
da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e recursos de Convênio, conforme parecer consulta do
TCEES 028 de 06 de julho de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano-ES, 14 de outubro de 2008.

Elias Kiefer
Elias Kiefer

Prefeito Municipal

Rua Davide Canal nº 57, Centro, M. Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Telefax: (0**)27 3288-1111
Em@il : cpd@teiasat.com.br

www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

Sr. Presidente,
Em cumprimento ao disposto nos arts. 136
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a. para as
demais providências o Projeto Nº 091/2008
presente.

Em 14/10/2008
Flávia de S. Barcellos
Secretário Geral Adm.

À SEGACMMF PARA INCLUIÇÃO
NA SESSÃO Ordinária

Do dia 14/10/2008
Hein

EXPEDIENTE DO DIA

EM 14/10/2008
Hein

ORDEM DO DIA

EM 14/10/2008
Hein

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 14/10/2008
Hein

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 14/10/2008
Hein

ORDEM DO DIA

EM 28/10/2008
Hein

APROVADO

Em 28/10/2008
Presidente